



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (GASOLINA)** a fim de atender as demandas da Câmara Municipal, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA	litro	7.194	6,93	49.854,42

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Os combustíveis são necessários para abastecer os veículos postos à disposição da Câmara Municipal de Pastos Bons, os quais são indispensáveis no desenvolvimento das atividades de transporte, e das atividades finalísticas dos serviços do legislativo municipal.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

3.1 Os materiais deveram ser realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sendo, portanto, necessários para o desenvolvimento de suas atividades;

3.2. Os materiais serão efetuados mediante a apresentação de requisições específicas com a discriminação e quantitativo do item a ser fornecido, emitidas pela Câmara Municipal, devidamente datada e assinada por servidor previamente designado para tal.

3.3. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **4. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

4.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado, devendo constar no PROGETTO BÁSICO o valor total.

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão de obra, materiais, transportes, seguros e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

### **5. DO PRAZO**

5.1. O fornecimento do objeto licitado será feito parceladamente, até 30 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Com o objetivo de selecionar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, será adotado como critério de julgamento das propostas de preços, o menor preço POR ITEM.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.3. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião dos materiais, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado.
- 7.4. Entregar os materiais discriminados neste Termo de Referência.
- 7.5. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado.
- 7.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Câmara Municipal ou por servidor formalmente designado;
- 8.2. Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- 8.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.4. Efetuar os pagamentos na forma pactuada.
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:**

- 01 – Poder Legislativo  
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**10. DO PAGAMENTO:**

- 10.1 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário
- 10.1.1. A empresa contratada apresentará, a nota fiscal, discriminativa, acompanhada das respectivas requisições de fornecimento e das certidões de regularidade junto as Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado mediante transferência bancária, após a liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega da respectiva nota fiscal.
- 10.1.2. O órgão gestor do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará as notas fiscais para pagamento quando verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

**11.2.** A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**11.3.** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**11.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem discricção incompleta nos itens, nem lote incompleto, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com a tabela de especificações constantes deste Termo.

VALMIREIS PEREIRA DE SOUSA  
Vereador Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/ MA